

**COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1686/2021
CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RS 1745/2021**

São Paulo, 21 de Setembro de 2021.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas. a participar do processo **“CONCORRÊNCIA-PROCESSO FFM/ICESP RS Nº 1745/2021”**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **Contratação de empresa especializada para realização videoscopia e emissão de laudos sobre a situação das tubulações do correio pneumático ICESP**, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM/ICESP.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para realização videoscopia e emissão de laudos sobre a situação das tubulações do correio pneumático ICESP, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

1.2. Local prestação dos Serviços:

Av. Dr. Arnaldo, 251 - Cerqueira César, São Paulo – SP – CEP 01246-000.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

a. Deverão ser encaminhadas até 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta conforme item 7 desta compra privada para os seguintes e-mails; alex.lima@icesp.org.br; luciano.brovini@icesp.org.br;

b. As respostas serão disponibilizadas no site da ICESP: <http://www.icesp.org.br/o-instituto/editais-icesp-ffm>;

Nota: A FFM/ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos da própria FFM/ICESP.

4. VISITA TÉCNICA

- 4.1. Os interessados em participar desta “Concorrência” deverão comparecer na visita técnica que será realizada no dia **05/10/2021 às 10h (tolerância a de 15 minutos) (horário de Brasília)** no seguinte endereço: **Av. Dr. Arnaldo, 251 – 1º Subsolo – CEP 01246-000, procurar por Alex Lima, no ramal: 2037/2813.**
- 4.2. Os representantes das empresas deverão comparecer no local indicado, portando declaração de Visita Técnica, em **02 (duas) vias**, devidamente preenchida, conforme **anexo III** e documento de identificação.
- 4.3. **É Obrigatório o comparecimento na visita técnica, caso contrário à empresa não estará apta a participar do processo de concorrência.**

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;
- 5.2. Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos (anexo II).
- 5.3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da compra privada através da apresentação de atestado(s) de desempenho anterior, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando a natureza, a quantidade executada, o prazo contratual com datas de início e término, local da prestação dos serviços, caracterização do bom desempenho do proponente e outros dados característicos e, a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário;
- 5.4. Atestado de Visita Técnica (anexo III), conforme item 04, consignando o recebimento de todas as informações necessárias para a elaboração de Proposta Comercial.

A documentação deverá estar válida na data do encerramento da sessão e poderá ser apresentada por emissão via Internet ou através de fotocópias.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) Condição Pagamento: **30 dias úteis**, conforme avaliação e aprovação da área técnica;
- h) Prazo de entrega/execução: até 30 dias;
- i) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 60 (sessenta) dias;

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 7.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **14/10/2021 até às 16h (horário de Brasília)**, obedecendo a um dos seguintes critérios abaixo **A** ou **B**:

- a) **Por meio eletrônico**, em arquivo PDF, através do e-mail alex.lima@icesp.org.br; luciano.brovini@icesp.org.br; com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP EDITAL 1686/2021 - RS Nº. 1745/2021
Ref. Contratação de empresa especializada para realização videoscopia e emissão de laudos sobre a situação das tubulações do correio pneumático ICESP, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

- b) **Em envelope único e lacrado**, com as seguintes indicações:

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
Instituto do Câncer do Estado de São Paulo
Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP.
SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000
Ref. Contratação de empresa especializada para realização videoscopia e emissão de laudos sobre a situação das tubulações do correio pneumático ICESP, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

- **CONFIDENCIAL**
- **CONCORRÊNCIA PROCESSO ICESP/FFM EDITAL 1686/2021 - RS Nº 1745/2021**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1.** As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.
- 8.2. Critério de seleção** - Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, e que atenda todos os requisitos técnicos do Memorial Descritivo, e documentação solicitada.
- 8.3.** Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição:
- 8.4** A definição da empresa ganhadora se dará pelo menor preço tecnicamente aprovado. Havendo empate no preço entre 2 (dois) ou mais proponentes, será encaminhada uma nova circular de negociação e se ainda assim houver empate, serão utilizados como fatores de desempate os itens abaixo:
- 8.4.1** Menor prazo de entrega/ implantação;
- 8.4.2** Maior prazo de Condição de pagamento;
- 8.5** Se ainda assim houver empate, será considerada a empresa ganhadora aquela que tiver entregado a proposta primeiro, considerando a data, hora e minuto do recebimento da proposta/e-mail.

9. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

9.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:
www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas;
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:
www.tce.sp.gov.br/consulta-apedidos;
- c) Cadin:
www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx.

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

- 9.2.** Além da consulta prevista no item 9.1, será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente;

- 9.3.** Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize;

10. CONTRATO

A minuta de contrato padrão da FFM encontra-se anexa a este edital e as empresas que participarem do processo deverão estar de acordo com o modelo padrão. Após definição do ganhador do processo essa minuta será devidamente preenchida contemplando as especificidades do referido fornecimento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP (www.icesp.org.br); e jornal de circulação nacional.
- 11.2.** A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 11.3.** A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 11.4.** A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 11.5.** Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP
- 11.6.** (www.icesp.org.br) e ou jornal de circulação nacional, quando necessário.

Alex Sandro Dias Lima
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Verengue Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1 DESCRIÇÃO:

Contratação de empresa especializada para realização videoscopia e emissão de laudos sobre a situação das tubulações do correio pneumático localizado no endereço: Av. Dr. Arnaldo, 251 - Cerqueira César, São Paulo - SP, 01246-000.

2 Justificativa:

Após um estudo realizado no volume de manutenções corretivas nas cápsulas do correio, verificamos uma quantidade muito alta em cápsulas que percorrem determinadas linhas.

Realizado a preventiva com o fabricante do equipamento não foi identificado nenhum tipo de problema nas estações, derivadores e mesa de transferência de linhas. Dessa maneira estamos solicitando uma vistoria por vídeo para realização de laudo das tubulações, para identificar possíveis problemas nas linhas que apresentaram maior índice de problemas.

As maiorias dos tubos encontram-se embutidos ou em locais de difícil acesso, sendo a inspeção visual ponto a ponto muito onerosa, pois necessitaria da abertura de muitos forros, causando também um grande impacto a rotina dos colaboradores e pacientes devido às obras e interdições para realização das atividades.

Não realizar a identificação do problema pode ocasionar uma parada não programada do sistema, causando um grande transtorno para o paciente e colaboradores, aumentando tempo para realização de exames e rápida degradação das cápsulas do correio.

3 NORMAS APLICÁVEIS:

A empresa contratada deverá atender na integra todas as normas mencionadas:

- NBR5410- Instalações Elétricas de Baixa Tensão.
- NR-10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
- NR-13 - Caldeiras, Vasos De Pressão, Tubulações E Tanques Metálicos De Armazenamento.

4 Habilitação:

4.1.A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

4.2.Acervo técnico registrado no CREA referente a serviços de inspeções realizadas em tubulações.

4.3.Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.4.Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa

jurídica.

5 **Fornecimento:**

- 5.1. Contratação de empresa para realização de videoscopia em tubulações de Inox e PVC, com todo material e ferramentas necessárias e mão de obra especializada para execução da vistoria nas linhas do correio pneumático.
- 5.2. O prazo de execução desse serviço não deve passar de 30 dias corridos.
- 5.3. A estimativa dos dias para execução do serviço é de responsabilidade da contratada.
- 5.4. A contratada deverá prever em seus custos uma reunião para alinhamento dos serviços.
- 5.5. O equipamento deve estar higienizado e em condições de trabalho.
- 5.6. As inspeções serão realizadas fora do horário comercial, agendado previamente conforme agenda da contratante conforme disponibilidade das áreas assistenciais.
- 5.7. A operação do sistema do correio pneumático é de responsabilidade da contratante.
- 5.8. O Icesp guarda o direito de paralisar ou remarcar os serviços, caso a inspeção impacte a rotina assistencial do hospital, sem ônus para contratante.
- 5.9. Abaixo segue as especificações e distâncias a serem consideradas para realização das inspeções e elaboração dos laudos:

Tabela 1

Linha	Comprimento da Linha (metros)
9	115
7	35
3	110
2	65
Total	325

- 5.10. Os trechos da tabela 1 são aproximados e estão instalados na posição horizontal e vertical.
- 5.11. O diâmetro das tubulações possuem 160 mm



Figura 1 - Fotos Trechos Aparente

6 Relatórios:

6.1. Emissão de relatório fotográfico conclusivo, juntamente com ART, com todas as informações sobre o mapeamento realizado:

- Informar a linha e comprimento da avaria encontrada.
- Possíveis causas dos danos.
- Descritivo da avaria.
- Condições físicas das tubulações.
- Fotos e vídeos da inspeção realizada, salva em CD ou pen-drive.

6.2. A empresa contratada deverá encaminhar um link na nuvem para download contendo o relatório conclusivo das inspeções realizadas para o e-mail icesp.engenhariapredial@hc.fm.usp.br, contendo as informações citadas no item 6.1.

6.3. Prazo para entrega do relatório de 10 úteis, após realização do serviço.

6.4. Reserva-se o direito à CONTRATANTE a análise do relatório no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua entrega, podendo, ao seu critério, solicitar esclarecimentos adicionais, correções ou refazimentos.

7 Pagamentos

7.1. Desde que cumpridas, documentadas e aceitas, todas as condições descritas nos itens acima a CONTRATANTE emitirá, por escrito, autorização para emissão da Nota Fiscal/Fatura.

7.2. A emissão da nota fiscal/fatura e os pagamentos ocorrerão conforme orientação do setor de compras conforme pedido enviado.

8 Apresentação DAS PROPOSTAS

8.1. Este edital estabelece os requisitos mínimos necessários para a elaboração da Proposta Técnica e Comercial, para contratação de empresa especializada e qualificada, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada para cada tipo de serviço inclusive equipamentos, ferramentas, veículos e etc.

A proposta técnica deverá, obrigatoriamente, conter os seguintes documentos relacionados abaixo:

- a) Apresentar detalhadamente o serviço a serem realizados e equipamento utilizados, considerando trechos horizontais e verticais.
- b) Apresentar um relatório fotográfico e vídeos de inspeções realizadas em outros clientes.
- c) Apresentar um acervo técnico referente a inspeções por vídeo em tubulações.
- d) Informar a quantidade de colaboradores e qualificação dos envolvidos na atividade.
- e) Apresentar registro da empresa junto ao CREA e engenheiro responsável.
- f) Informar sobre quais normas os relatórios será baseado.

8.2. O PROPONENTE que faltar com quaisquer informações acima, será automaticamente desqualificado da participação desta concorrência.

8.3. A alegação de desconhecimento dos elementos do presente Edital não poderá servir de sustentação, por parte da PROPONENTE para posterior reivindicação de alteração de prazos e preços dos serviços.

9 Visitas técnicas

9.1. **A visita técnica é obrigatória.**

9.2. Caso existam dúvidas, estas poderão ser questionadas por e-mail com as respostas compartilhadas para todos os concorrentes.

9.3. O desconhecimento das condições reais de trabalho não será aceito como justificativa ou desculpa para qualquer falha técnica do serviço executado e nem motivo para pleito de adicionais de custo e prazo.

10 Obrigações da Contratada

- 10.1. Cumprir na íntegra a documentação exigida pelo S.E.S.M.T. anexo ao Edital.
- 10.2. Na constatação de qualquer irregularidade quanto às especificações solicitadas, o cancelamento do serviço.
- 10.3. Providenciar para que todos os seus empregados cumpram as normas internas do ICESP, relativas à segurança e medicina do trabalho.
- 10.4. Cumprir todas as normas do departamento de SCIH (Serviço de Controle de Infecção Hospitalar).
- 10.5. Cumprir fielmente as disposições da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE, e suas alterações, no fornecimento aqui tratado, em especial a NR-16 da referida Portaria e NR-32 Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.
- 10.6. Providenciar para que todos os seus empregados estejam sempre limpos, asseados, trajando uniforme com logomarca e identificados mediante o uso de crachá, acompanhado de documento de identificação com foto.
- 10.7. Responder por perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao ICESP, ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, durante a execução do serviço.
- 10.8. Executar os serviços contratados sem prejudicar as características e sem afetar o perfeito funcionamento da infraestrutura e sistemas existentes no ICESP e sem causar danos ao meio ambiente.
- 10.9. Ficha de Informação de Segurança do produto Químico – FISPQ (ABNT NBR 14725)
- 10.10. Fornecer todos os materiais, acessórios e consumíveis inerentes ao serviço e necessários para execução do mesmo.

11 Obrigações da Contratante

- 11.1. Solicitar o início dos serviços conforme a realização de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- 11.2. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento do Objeto;
- 11.3. Efetuar os pagamentos dentro das condições aprezadas, contra a apresentação das respectivas Notas Fiscais e/ou Faturas conforme contrato.
- 11.4. Indicar o responsável pela gestão, ao qual competirá à fiscalização do fornecimento.

S.E.S.M.T

Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho

CHECKLIST - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATIVIDADES TERCEIRIZADAS

Empresa: _____

- Cópia do certificado da pessoa designada CIPA
- Cópia da ficha de EPI'S**
- Cópia do PCMSO
- Cópia PPRA
- Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.
- Cópia da Caderneta de Vacinação
- Cópia da Ficha de Registro
- Cópia do certificado de treinamento em NR-10, caso haja trabalhos nestas condições.
- Cópia de comprovação de entrega de Uniforme e ferramentas NR-10
- Cópia do certificado de Trabalho em Altura, caso haja trabalhos nestas condições.
- Cópia da CPTS - Carteira de Trabalho
- Comprovante ou lista de participação de integração
- Cópia de Certificado de Habilitação/Qualificação Profissional*
- Cópia do Fluxo de Acidente elaborado pela Empresa Contratada

*Caso tenha Responsável Habilitado/Qualificado para a tarefa.

**Caso seja fornecido pela contratada.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2022

São Paulo..... de de 20__

Representante Legal
Identificação

ANEXO III
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1686/2021
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA – RS Nº 1745/2021

Atestamos que a empresa _____ vistoriou os locais onde será prestado os serviços de **Contratação de empresa especializada para realização videoscopia e emissão de laudos sobre a situação das tubulações do correio pneumático ICESP**, tomando conhecimento da natureza e vulto dos serviços, bem como de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionam com a execução dos trabalhos.

São Paulo, _____ de _____ de 20__

Representante DECI/ICESP

Matrícula:

Representante da empresa:

R.G:

E-mail:

Fone:

Representante Compras – FFM/ICESP

Matrícula: